



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AO
CURSO DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), as normas do **Processo Seletivo Simplificado** para o curso a distância de **Bacharelado em Administração Pública**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa do Ministério da Educação/CAPES para servidores da administração pública.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso a distância de **Bacharelado em Administração Pública**, visa propiciar qualificação profissional para servidores da administração pública. **No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar comprovante de vínculo e exercício na administração pública.** A sua não observância implicará na anulação da seleção do candidato.

1.2. O curso será oferecido a partir de **março de 2021**, na modalidade Educação a Distância, com a realização de **atividades presenciais obrigatórias**, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial ou em espaços específicos no município do polo sede.

1.3. As atividades presenciais envolvem encontros, atividades complementares, laboratório, oficinas, tutoria, avaliações, dentre outras que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.

1.4. **É de inteira responsabilidade e expensas do aluno (a) a presença nos encontros** no Polo escolhido pelo mesmo, bem como eventuais encontros na unidade de ensino do curso na Universidade Federal da Bahia. Estes encontros presenciais serão fixados no calendário acadêmico do curso.

2 DAS MODALIDADES DE VAGAS

2.1. O (o) candidato (a), no ato da inscrição do Processo Seletivo, deverá fazer a sua opção pelo Polo que deseja concorrer, de acordo com o presente Edital.

2.2. O total de vagas de cada polo, está descrito no **item 3.** deste edital.

2.3. Os (as) candidatos (as) serão selecionados (as) para ocuparem as vagas ofertadas de acordo com as normas aqui estabelecidas, respeitados o número de vagas.

2.4. São de responsabilidade exclusiva dos (das) candidatos (as) as informações prestadas nos formulários próprios, bem como o conhecimento e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de erro ou engano nessas informações prestadas nem de desconhecimento desses procedimentos, prazos e normas.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS:

3.1. **50 vagas para Bacharelado em Administração Pública, distribuído por 05 Polos, conforme quadro abaixo:**

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	
CURSO:	Bacharelado em Administração Pública
POLOS	VAGAS
Guanambi	10
Ipupiara	10
Itaberaba	10
Rio Real	10
Salvador	10
TOTAL DE VAGAS	50

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, a ser comprovado no ato da matrícula na UFBA;

4.1.2. Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição

pública de ensino superior, quando da matrícula no curso;

4.1.3. Ser servidor (a) da administração pública em exercício (efetivo ou REDA), a ser comprovado no ato de inscrição.

5. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

5.1. O(a) interessado (a) deverá requerer sua inscrição no período de **12 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021**. O (a) candidato (a) deverá preencher corretamente os dados cadastrais no formulário de inscrição, disponível no site www.ingresso.ufba.br, escolhendo a opção de curso e polo que deseja concorrer, imprimir o formulário preenchido, assinar e escanear.

5.2. Utilizando o Boleto Bancário, cujo link encontra-se no site www.ingresso.ufba.br, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa no valor Efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 85,00 (oitenta reais)**, em qualquer agência do Banco do Brasil, utilizando o Boleto Bancário impresso no requerimento de Inscrição, **até o dia 20 de janeiro de 2021**. O (a) candidato (a) deve guardar o comprovante de pagamento. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

5.3. O (a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail do curso selecionado (anexo II), com o assunto **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, os seguintes documentos escaneados:

5.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

5.3.2. Cópia do comprovante de pagamento do boleto de inscrição;

5.3.3. Comprovante de ser servidor (a) da administração pública (efetivo ou REDA) em exercício;

5.3.4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

5.3.5. Cópia do Diploma de Graduação (se for o caso).

5.4. O (a) candidato (a) que enviar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.3 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do processo.

5.5. O (a) candidato (a) deverá conferir o documento enviado, certificando-se de que está sendo visualizado corretamente, sob pena de detectada falha pela Comissão do Processo, ter sua inscrição indeferida.

5.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.

5.7. Cada candidato (a) só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja encaminhado, será válido somente o que for regularmente pago. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido pago regularmente, valerá apenas o último pedido de inscrição encaminhado.

5.8. A UFBA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Boleto Bancário.

5.9. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Habilitação que contenham foto e número da Cédula de Identidade.

5.10. O documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo. Ele deve apresentar obrigatoriamente todas as seguintes características:

- a) Assinatura;
- b) Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- c) Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) Dentro do prazo de validade, se for o caso;
- e) Expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), DETRAN, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério do Trabalho ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

5.11. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato (a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

5.12. O pedido de inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.13. Em **03 de fevereiro de 2021** será divulgada no site www.ingresso.ufba.br uma lista com todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) por Polo e Categoria.

5.14. As reclamações pela não inclusão de candidato na lista do item anterior, serão aceitas até o **dia 04 de fevereiro de 2021**, por meio do e-mail do curso (ANEXO I) com o assunto **“NÃO INCLUSÃO NA LISTA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- GRADUAÇÕES EAD”**.

5.15. Em **08 de fevereiro de 2021** será publicado no site www.ingresso.ufba.br o resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo para servidor (a) da administração pública em exercício se dará pela observação dos seguintes requisitos, listados em ordem de prioridade:

- I. Não possuir graduação;
- II. Ser graduado (a), porém fora da área do curso pretendido.

6.2. A classificação final dos (as) candidatos(as) que atendam o item I) ou item II), será feita pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço como servidor (a) da administração pública em exercício;
- b) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade entre os (as) candidatos (as), considerando-se ano, mês e dia.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o (a) candidato (a) terá o prazo de até o **dia 16 de fevereiro de 2021**, para interpor recurso quanto a sua classificação, preenchendo o formulário padrão de recurso, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufba.br, enviando-o para o e-mail do curso (ANEXO I), com o assunto **“INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**.

7.2. Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

7.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados

7.4. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.5. O Resultado do recurso previsto no item anterior será publicado no endereço eletrônico www.ingresso.ufba.br no dia **18 de fevereiro de 2021**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A relação parcial dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no **dia 15 de fevereiro de 2021** no endereço eletrônico: www.ingresso.ufba.br.

8.2. A relação final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2021** no endereço eletrônico: www.ingresso.ufba.br.

8.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para matrícula por meio de edital específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: www.sead.ufba.br.

8.4. A seu exclusivo critério e conveniência, a UFBA, por meio da CARE – Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis, poderá fazer tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento de todas as vagas oferecidas.

8.5. A UFBA se reserva o direito de não oferecer o curso no Polo se o número de selecionados (as) pelos editais e matriculados (as) não alcançar o mínimo de alunos (as) para formação de uma turma (30 alunos) e transferir a oferta do curso para outro Polo onde exista a demanda, após esgotadas todas as possibilidades de convocações. Caso o candidato aprovado não tenha interesse em sua transferência para o novo polo ofertado, fará jus a devolução do valor da taxa paga em sua inscrição, a critério da administração.

8.6. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UFBA/CARE procederá ao seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

8.7. Terá a matrícula cancelada, o candidato que, caso se comprove, em qualquer momento, após a matrícula efetuada, que os documentos exigidos não são legítimos ou idôneos. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela UFBA

8.8. Eventuais alterações ou complementações a este Edital serão sempre divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufba.br e valerão como normas integrantes deste Edital, como também assim valerão as normas e instruções divulgadas nos anexos e formulários oficiais preenchidos e ainda nas disposições sobre a matrícula na Universidade, divulgadas pela CARE- Coordenação de Atendimento e Registro Estudantis no endereço eletrônico www.ingresso.ufba.br.

8.9. Todas as informações e atos oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados nos endereços eletrônicos: www.ingresso.ufba.br e www.sead.ufba.br.

8.10. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, por meio do e-mail: sead@ufba.br.

Márcia Tereza Rebouças Rangel
Superintendente de Educação a Distância

ANEXO I - E-MAILS DOS CURSOS

CURSO	E-MAIL
Bacharelado em Administração Pública	admpubufba@gmail.com

ANEXO II

CRONOGRAMA	
DATAS	ATIVIDADES
16/12/2020	Publicação do edital de Abertura.
12/01/2021 a 19/01/2021	Período de inscrição.
03/02/2021	Divulgação da homologação das inscrições.
03/02/2021 e 04/02/2021	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
08/02/2021	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição.
15/02/2021	Divulgação do resultado da seleção.
15/02/2021 a 16/02/2021	Interposição de recurso sobre o resultado da seleção.
18/02/2021	Resultado da interposição de recursos sobre o resultado da seleção.
19/02/2021	Divulgação do resultado final.